



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº 319/2024,

Tupirama – TO, 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a denominação de nome para a Feira Municipal do Município de Tupirama – TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova, sanciona e promulga a referida Lei:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 04/2014, de autoria do Poder Legislativo;

Art. 1º Fica denominado o nome de **Berenice das Dores de Jesus** para o espaço público onde se localiza a Feira Municipal do Município de Tupirama – TO.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024.



ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO